



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO nº 008, de 25 de fevereiro de 2015.

Regulamenta o recadastramento dos Professores Docentes I e II, Merendeiras, Agentes de Recreação, Serventes, Faxineiros e demais servidores da S.M.E. com readaptação de Função.

ANDREA OLIVEIRA DAS GRAÇAS LASNEAUX, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e de conformidade com disposto Legal e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o quadro funcional dos servidores públicos efetivos que ocupam os cargos de Professor Docente I e II;

CONSIDERANDO que diversos professores estão ocupando funções diferentes dos respectivos cargos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, necessita de reorganizar o cadastro funcional dos professores que se encontram com a readaptação de função já deferida.

RESOLVE:

Art 1º - DETERMINA o recadastramento dos Professores Efetivos Docentes I e II, Merendeiras, Agentes de Recreação, Serventes, Faxineiros e demais servidores da S.M.E que atualmente se encontram em readaptação de função;

Art 2º - Os Professores enquadrados no artigo anterior deverão comparecer na S. M. Educação entre os dias 09 a 27 de março do corrente ano, para realizarem o recadastramento.

Art 3º - Os Professores deverão trazer a documentação comprobatória da necessidade da readaptação de função;

Art 4º - O não comparecimento nas datas acima, poderá incidir no retorno imediato ao cargo, função e lotação anterior ao deferimento do pedido de readaptação de função.

Art 5º - Maiores duvidas poderão ser sanadas na S.M.Educação em horário regulamentar.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

S. M. Educação, 25 de fevereiro de 2015.


Andrea Oliveira das Graças Lasneaux
Secretária Municipal de Educação